

PROJETO LEI EXECUTIVO 215/2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão: 35 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 35.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
Função: 10 - Saúde Sub função: 301 - Atenção Básica Programa: 0031 – Programas da Saúde (Bloco de Atenção Básica) Projeto/Atividade: 2.XXX – Manutenção do NASF (Núcleo Apoio à Saúde Família) Fonte de recurso: 00 – Recursos Ordinários Elemento de despesa: 31.90.09 – Salário-Família R\$ 100,00 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100,00 31.90.13 – Obrigações Patronais – RGPS R\$ 100,00 31.91.13 – Obrigações Patronais - RPPS R\$ 100,00 31.90.34 – Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R\$ 100,00 33.90.14 – Diárias – Civil R\$ 100,00 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 100,00 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 100,00 33.90.36 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00 33.90.39 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00 33.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 100,00 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100,00 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00 Total R\$ 1.300,00 Fonte de recurso: 14 – Transferência de Recursos do SUS 31.90.34 – Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R\$ 100,00 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 100,00 33.90.36 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00 33.90.39 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00 33.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 100,00 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100,00 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00 Total R\$ 700,00 Fonte de recurso: 25 – Transferência de Convênios do Estado/Saúde 31.90.34 – Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R\$ 100,00 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 100,00 33.90.36 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00 33.90.39 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00 33.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 100,00 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100,00 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00 Total R\$ 700,00

Art. 2º Fica autorizado incluir a ação “2XXX – Manutenção do NASF (Núcleo Apoio à Saúde Família)” no Plano Plurianual do exercício de 2012 (Lei 747, de 08 de dezembro de 2009).

Art. 3º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CHAPADAO DO SUL/MS, 23 de Fevereiro de 2012





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Poder Executivo

.(a)

